

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 16/89, de 13 de abril de 1989.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$ 65.000,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir - Crédito Adicional Especial, até o valor de NCz\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzados novos), na seguinte Dotação Orçamentária:

15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA	
	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
	SAÚDE E SANEAMENTO	
	SAÚDE	
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
	SUBVENÇÃO AO HOSPITAL REGINA	
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	65.000,00

Parágrafo único. A liberação dos recursos será efetuada mediante a apresentação de notas fiscais na Tesouraria da Prefeitura Municipal, referentes à aquisição de oxigênio.

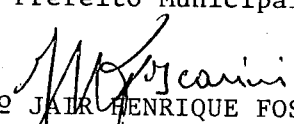
Art. 2º Servirá de recurso para atender as despesas previstas no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.02.16.91.5751.468	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	65.000,00

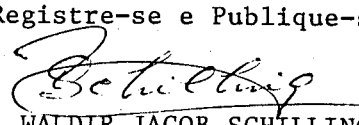
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos treze (13) dias do mês de abril do ano de 1989.


PAULO ARTUR RITZEL
Prefeito Municipal


Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


WALDIR JACOB SCHILLING
Secretário de Administração